



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Proc. 071/25
FL. 113
F

PARECER JURÍDICO 234/2025

PROCESSO Nº. 071/2025

REQUERENTE: Comissão Permanente de Contratação

OBJETO: Análise de Regularidade Documental – Registro de Preços para Serviços de Instalação e Manutenção de Equipamentos de Refrigeração.

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de parecer jurídico conclusivo referente ao Processo Administrativo nº 071/2025, que visa à contratação de pessoa jurídica, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de refrigeração pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

A análise é realizada nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que atribui ao órgão jurídico a competência para examinar a conformidade dos atos e instrumentos do procedimento licitatório.

2. ANÁLISE

A documentação apresentada demonstra que o procedimento se encontra na fase inicial, com a publicação regular do Edital e seus anexos. O instrumento convocatório contém as especificações do objeto, critérios de julgamento e exigências de habilitação, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Foram examinados o Edital e o Termo de Referência, os quais apresentam coerência técnica e aderência às normas da Lei nº 14.133/2021. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira estão discriminadas de maneira compatível com a natureza do objeto.

Não foram identificadas irregularidades formais ou materiais nesta etapa que possam comprometer a legalidade ou a continuidade do certame.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela regularidade do procedimento**, na fase atual de habilitação, autorizando-se a continuidade do certame, sem prejuízo da fiscalização e controle das etapas subsequentes até eventual formalização do contrato ou ata de registro de preços.

É o parecer.

Silvia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Proc. 0971/25
Fl. 114
F

Caracarái – RR, 24 de novembro de 2025.

SILVIO VIEIRA E VIEIRA
Procurador Geral do Município
Portaria nº. 100/2025